



## REGIMENTO INTERNO

### XII Conferência Conjunta de Educação Municipal (COCEM)

#### CAPÍTULO I

#### DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XII COCEM

**Artigo 1º** - A Secretaria Municipal de Educação de Limeira e o Conselho Municipal de Educação convocam os delegados para a **XII Conferência Conjunta de Educação Municipal (COCEM)**, que será realizada no dia 06 de Julho de 2022, das 8h às 17h30, no Teatro Vitória, situado na Praça Toledo de Barros, s/nº, Centro, Limeira.

**Parágrafo Único:** No período de **08 a 30 de junho** de 2022, ocorrerão pré-conferências para estudo, análise, discussão do tema e elaboração de proposições.

#### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS E DOS TEMÁRIOS

**Artigo 2º** - A XII COCEM tem por objetivos:

I - Estudar e debater acerca do tema “Inclusão, Equidade e Qualidade: caminhos para a Educação Municipal”;

II - Produzir e aprovar proposições referentes aos temas de cada Eixo, sendo:

- a) Avaliação e o repasse de verbas;
- b) Complexidade de gestão escolar;
- c) Gestão em sala de aula;
- d) Infraestrutura e insumos.

**Artigo 3º** - A Comissão Organizadora disponibilizará Materiais de Referência para análise, estudo, discussão e elaboração de proposições durante as Pré-conferências:

I - O Regimento da XII COCEM;

II- Vídeos;

III- Artigos e textos científicos;



**Parágrafo Único:** A partir dos materiais de referência será realizada Roda de Estudo, de modo virtual, organizada por membros da Comissão e convidados, que poderá ser utilizada durante as Pré-conferências.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (COCEM)**

**Artigo 4º** - A XII COCEM será realizada com a participação do Poder Público, Conselho Municipal de Educação, CACS-FUNDEB, CAE, Fórum Municipal de Educação, Entidades Representativas dos Trabalhadores que atuam na área da Educação (APEOESP, CPP e SINDSEL) e autoridades convidadas, entre outros interessados convidados da Sociedade Civil, conforme critérios estabelecidos neste regimento.

**Artigo 5º** - Os/as participantes da XII COCEM estarão distribuídos/as em convidados, delegados eleitos ou natos da Rede Municipal de Ensino de Limeira, Entidades Representativas dos Trabalhadores que atuam na área da Educação (APEOESP, CPP e SINDSEL), CME, CACS-FUNDEB, CAE e Fórum Municipal de Educação, de acordo com os seguintes critérios:

I - Os delegados natos: Secretário Municipal de Educação, diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Limeira, Agentes de Desenvolvimento Educacional, membros titulares do Conselho Municipal de Educação de Limeira, membros da Comissão Organizadora e três representantes de cada Entidade Representativa dos Trabalhadores que atuam na Educação Pública Municipal (APEOESP, CPP, SINDSEL), do CACS-FUNDEB, do CAE e do Fórum Municipal de Educação.

II - Os professores da Rede Municipal de Ensino de Limeira, serão eleitos por seus pares, nas Unidades Escolares, no período de 08 a 15 de junho, obedecendo a tabela no anexo II, considerando um representante para cada cinco (5) classes (MII ao 5º ano e EJA), arredondado para valor inferior, múltiplo de cinco, quando a divisão não for exata.

III - As autoridades e membros da Sociedade Civil interessados ou convidados não serão delegados da XII COCEM, portanto, não terão direito a voto, em relação às deliberações da Plenária.

**Parágrafo Único.** Cada Unidade Escolar, setor e/ou segmento, poderá indicar um suplente que só participará na ausência de um dos delegados eleitos ou indicados.



**Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Educação providenciará o abono de ponto de todos os seus profissionais, para participarem, como delegados, da XII COCEM.

## **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**Artigo 7º** - As Pré-conferências da XII COCEM terão como objeto os Materiais de Referência para análise, estudo, discussão e elaboração de proposições e serão organizadas conforme critérios estabelecidos neste documento:

§ 1º - Forma presencial e sem caráter deliberativo.

§ 2º - Ocorrerão de 08 a 30 de Junho de 2022, conforme Parágrafo Único do Art. 1º, sendo:

- a) Nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Limeira, com a participação dos professores, professores coordenadores, vice-diretores e diretores;
- b) Nas entidades representativas dos trabalhadores que atuam na área da educação (APEOESP, CPP e SINDSEL) ou em outro local por eles designado;
- c) Na sede dos Conselhos em reuniões do CME, CACS-FUNDEB, CAE e Fórum Municipal de Educação;
- d) Na Secretaria Municipal de Educação, com participação dos Agentes de Desenvolvimento Educacional e representantes da SME.

§ 3º - As Pré-conferências da XII COCEM serão organizadas pelos participantes;

§ 4º - No período de 08 a 15 de Junho serão eleitos e/ou indicados os delegados representantes da Unidade Escolar ou segmentos devendo ser encaminhada:

a – Até dia 15 de Junho, às 17h, **Ata com indicação/eleição dos delegados e aprovação do Regimento da XII COCEM**, protocolada na Sede dos Conselhos, endereçados à Comissão Organizadora da XII COCEM;

b - Até dia 15 de Junho, às 17h, os dados (Nome, CPF, Unidade/Segmento que representa) referentes aos delegados natos ou eleitos deverão ser informados por meio de formulário *on-line* disponível no *link*: <https://forms.gle/a6Uo3QxEnjv6dtdSA>



**§ 5º** - No período de 08 a 30 de Junho serão elaboradas, pelas Unidades/segmentos, as proposições em consonância com os eixos constantes no inciso II do artigo 2º deste Regimento, devendo ser encaminhadas:

- a) Até dia 01 de Julho de 2022, às 17h, por meio de formulário *on-line*, disponível no *link*: <https://forms.gle/u9C3wMvCMSQAar5L6>, as proposições debatidas e consensadas pela Unidade Escolar/segmento.

**§ 6º** - A Comissão Organizadora analisará as proposições enviadas. Caso não estejam relacionadas ao tema da XII COCEM: “Inclusão, Equidade e Qualidade: caminhos para a Educação Municipal”, bem como não tenham sido entregues no prazo estabelecido no § 5º deste artigo, serão imediatamente desconsideradas.

**Artigo 8º** - A XII COCEM será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e pela Presidente do Conselho Municipal de Educação ou pelos representantes por eles designados.

**§ 1º** - Será realizada de forma presencial e deliberará sobre propostas debatidas e aprovadas pela plenária.

**§ 2º** - Acontecerá no dia 06 de Julho de 2022, conforme o Art. 1º, no Teatro Vitória, das 8h às 17h30.

**§ 3º** - A XII COCEM será organizada pela Comissão designada por meio da Portaria nº 52, de 10 de janeiro de 2022.

**Artigo 9º** - A XII COCEM será estruturada com a seguinte dinâmica, conforme o cronograma:

- 8h – Credenciamento e Café;
- 9h - Abertura Oficial;
- 9h50 - Aprovação do Regimento;
- 10h - Palestra: Professor Dr. José Francisco Soares, sobre “O papel da escola na promoção de uma educação equitativa de qualidade”;
- 12h – Almoço;
- 13h30 – Apresentação, debates e aprovação ou não de proposituras referentes aos eixos;
- 15h30 - Intervalo
- 16h - Apresentação, debates e aprovação ou não de proposituras referentes aos eixos;
- 17h30 - Encerramento



**Artigo 10** - O credenciamento de delegados/as para a XII COCEM, ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento e iniciar-se-á às 8h e se encerrará após uma hora (60') de seu início.

**Artigo 11** - Para a Plenária cada proposta será apresentada, debatida e aprovada ou não obedecendo a seguinte estrutura:

- I- Apresentação de propostas por representante da Unidade Escolar/segmento organizadas por eixo temático, sendo 3 minutos por delegado;
- II- Abertura para debate ou considerações mediante a inscrição de delegados, após a apresentação das propostas, sendo 3 minutos por participante inscrito;
- III- Votação das propostas e encaminhamentos, sendo aprovados aqueles que obtiverem maioria simples;
- IV- Havendo justificativa de voto, as declarações deverão ser encaminhadas por escrito à coordenação para posterior registro na ata final;
- V- As questões de ordem deverão versar sobre a pauta em debate e serão decididas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão Organizadora da XII COCEM, sem prejuízo da continuidade das atividades;

**Artigo 12** - Para a elaboração da Ata Final da XII COCEM, a Comissão Organizadora considerará as propostas e encaminhamentos apresentados, com as decisões aprovadas pela Plenária.

**Artigo 13** - As discussões ocorridas nas etapas da XII COCEM devem se limitar aos conteúdos do tema indicado neste Regimento.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Artigo 14** - As despesas com a organização e a realização da XII COCEM ocorrerão por conta de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação.



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 15** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XII COCEM.



## ANEXO I - ATA DA PRÉ-CONFERÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR, SEGMENTO OU SETOR: \_\_\_\_\_

**ATA - Da realização da CONFERÊNCIA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE LIMEIRA – XII COCEM, eleição e/ou indicação de delegados/as, Aprovação do Regimento e Encaminhamento de Questões.**

Aos ..... dias do mês de..... do ano de dois mil e vinte e dois, às ..... horas e ..... minutos, local:....., reuniram-se os membros (da equipe escolar, do segmento ou setor), com a presença de todos/as os participantes. Ato contínuo, submeteu-se à aprovação do Regimento, eleição e ou indicação dos/as delegados/as, à Comissão Organizadora, em conformidade com o Art. 5º do Regimento Interno da XII COCEM. Em seguida, deu-se por encerrada esta parte da Pré-Conferência na qual, para constar, eu,....., lavrei a presente ata, que aprovada, será assinada por todos/as e encaminhada por escrito, conforme o §4º, do Art. 7º. Limeira, ..... de ..... de 2022.  
**(assinaturas)**.....  
.....  
.....  
.....

DELEGADOS(AS)		CPF
DIRETOR(A)/NATO		
PROFESSOR(A)		
PROFESSOR(A)		
PROFESSOR(A)		
PROFESSOR(A)		
PROFESSOR(A)		
PROFESSOR(A)		
SUPLENTE		



<b>Aprovação do Regimento Interno</b>	
Votos a favor	
Votos contrários	
Abstenções	

<b>Propostas para o Regimento Interno</b>
1-
2-
3-

Entregar, na Sede dos Conselhos, a ata preenchida e assinada, aos cuidados da Comissão Organizadora da XII COCEM, impreterivelmente até o dia 15/06/2022, às 17h, conforme o §4º, do Art. 7º, do Regimento Interno da XII COCEM.





## ANEXO II - RELAÇÃO DE DELEGADOS POR UNIDADES ESCOLARES

	Número de Professores a serem eleitos
CEIEF ARLINDO DE SALVO, PROF	5
CEIEF DEOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, PROF	2
CEIEF FLORA DE CASTRO RODRIGUES, PROFª	3
CEIEF JAMILE CARAM DE SOUZA DIAS, PROFª	3
CEIEF MARIA PAULINA RODRIGUES PROVINCIIATTO, PROFª	3
CEIEF MARIO COVAS, GOVERNADOR	4
CEIEF RAFAEL AFFONSO LEITE	5
CI ALDELENA BARALDI FONSECA SANTOS, PROFª	2
CI ARY LEVY PEREIRA, PREFEITO	1
CI CAROLINA GUILHERMINA SCHNOOR BOHIANZA	2
CI CAROLINE PARDO CAMPOS FREIRE	1
CI CÉLIA REGINA SCIARRA, PROFª	1
CI CLAUDINOR JOSÉ CARDOSO JR	1
CI DINAH BERTOLINI DE MORAES	1
CI FÁBIO FRANCO DE OLIVEIRA	1
CI IRENE GOMES BORTOLAN	2
CI JARDIM CAIEIRA	0
CI JOÃO ARI CASON	1
CI JOSÉ EDUARDO VOIGT SAMPAIO	1
CI JOSÉ REINALDO RIBEIRO BRUGNARO	2
CI LIA MAURA MATTOS SILVEIRA	2
CI LUCILIA RAMOS DA SILVA FORSTER, PROFª	1
CI LUCINDA TANK KUHL	2
CI MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA, IRMÃ	1
CI MARIANA SELEGHIN PEREIRA, PROFª	1
CI MURILO LEMOS MENDES DA SILVA	1
CI NEUSA FRANCISCO CORREA DA SILVA	1
CI ORLANDA GRISI ROCCO	1
CI RUBENS PINHEIRO ALVES	0
CI STELLA REGINA FURLAN	2
CI VILMA TEREZINHA MARRAFON COPPI	2
CI WALDIMIR JORGE SCHINOR, VEREADOR	1
EMEI BRUNO RIZZO MAROSTEGAN	1
EMEI CÉLIO SAMPAIO SILVA, PROF.	2
EMEI HILDA MARIA CASSAROTTI HAFLIGER, PROFª	1
EMEI MARIA WILMA BUCK BERTAIA, PROFª	1
EMEI MERCEDES STUCHI DUARTE DE MATTOS, PROFª	2
EMEI MINERVA JORGE GABRIEL SANTI, VEREADORA - VIN	0
EMEI THERESA VERONESI D'ANDREA	3
EMEI THERESA VERONESI D'ANDREA - EXTENSÃO (C.I)	0



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



EMEI TIA NASTÁCIA - VIN	1
EMEI ZÉ CARIOCA - VIN	0
EMEIEF ALDO JOSÉ KUHL, PROF. - UNIDADE II	5
EMEIEF ALFREDO CHRISTIANO STAHLBERG - RURAL - VIN	2
EMEIEF ANGELO BIASOTTO - (JAGUARI) - RURAL - VIN	0
EMEIEF ARACY NOGUEIRA GUIMARÃES	4
EMEIEF ARY GOMES DE CASTRO, TENENTE AVIADOR	2
EMEIEF BAIRRO DOS LOPES - RURAL - VIN	0
EMEIEF BENEDICTA DE TOLEDO, PROFª	3
EMEIEF CASSIANA MARIA SOARES LENCI, PROFª	3
EMEIEF CLARA MONZONI LANG, PROFª	2
EMEIEF CRESO ASSUMPTÃO COIMBRA, PROF.	2
EMEIEF EGLE MARIA CIARROCHI. PROFª	3
EMEIEF EVANGELINA MAURO, PROFª	5
EMEIEF ISMAEL PEREIRA LAGO, PASTOR	4
EMEIEF JOSÉ CARVALHO FERREIRA, DR.	3
EMEIEF JOSÉ JUSTINO CASTILHO, PROF.	5
EMEIEF JOSÉ LEVY SOBRINHO, MAJOR	6
EMEIEF JOSÉ PAULINO ARAÚJO VARGAS, PROF.	4
EMEIEF JOSÉ ROBERTO BRAZ, PROF.	2
EMEIEF LAÉRCIO CORTE, DEPUTADO	3
EMEIEF LIMEIRA	4
EMEIEF LIMEIRA II	1
EMEIEF MARCIA APª DELLA COLETTA SILLMANN, PROFª	3
EMEIEF MARIA APPª DE LUCA MOORE, PROFª	11
EMEIEF MARIA APª DEGASPARE, PROFª	3
EMEIEF MARIA APª MACHADO JULIANELLI-Dª MARIZINHA	3
EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELLOS DA SILVA, PROFª	3
EMEIEF MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO	3
EMEIEF MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO	2
EMEIEF MARTIM LUTERO - RURAL	2
EMEIEF MAURÍCIO SEBASTIÃO FERREIRA, PADRE	3
EMEIEF MAURO SÉRGIO VIEIRA, VEREADOR	2
EMEIEF NESTOR MARTINS LINO, PROF	3
EMEIEF NOEDIR TADEU SANTINI, PROF	2
EMEIEF PRADA	2
EMEIEF RAQUEL APARECIDA GONÇALVES FRANCESCHI, PROFª	3
EMEIEF WALDEMAR LUCATO, DR	4

Obs.: A quantidade de classes das unidades vinculadas foi considerada juntamente com as da unidade vinculadora.



## **MATERIAIS DE REFERÊNCIA**

**LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25/12/2020** – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>

**TEXTO:** POR UMA TEORIA DA PEDAGOGIA. PESQUISAS CONTEMPORÂNEAS SOBRE O SABER DOCENTE

[https://drive.google.com/file/d/14RSl\\_1GBKhKGiNNigEXYKYqKI3zsgY3y/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/14RSl_1GBKhKGiNNigEXYKYqKI3zsgY3y/view?usp=sharing)

**ARTIGO:** O EFEITO DA ESCOLA NO DESEMPENHO COGNITIVO DE SEUS ALUNOS

[https://drive.google.com/file/d/1IbhJHnim4OyvsE\\_TzhWi3fMCdJs4LEtv/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1IbhJHnim4OyvsE_TzhWi3fMCdJs4LEtv/view?usp=sharing)